

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **01 - Destaque da Mesa**
Processo:
Assunto: Homologação do *ad referendum* do catálogo dos Cursos de Pós-graduação – 2020.
-
- 02) **Interessado** **COORDENADORIA DE EXTENSÃO**
Par./Doc.Fls: **03 - Destaque da Mesa**
Processo:
Assunto: Inscrição dos docentes e da comissão de especialistas ao Prêmio ProEC de Extensão Universitária, conforme Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/03/2019. **Candidatos:** Edson do Prado Pfitzenreuter e Gilberto Alexandre Sobrinho. **Comissão de especialistas:** A SER INDICADO NA REUNIÃO
-
- 03) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **17**
Processo: 17 P 15226/2019
Assunto: Indicações dos docentes e da comissão externa de especialistas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz” – 2019. **Candidatos:** Angelo José Fernandes, Eduardo Okamoto, Hermilson Garcia do Nascimento, Ivanir Cozeniosque Silva, Lenita W. Mendes Nogueira, Marcelo Ramos Lazzaratto, Matteo Bonfitto Junior, Mauricy Matos Martin, Paulo José de Siqueira Tine, Paulo Mugayar Kuhl, Silvia Maria Geraldi e Sylvia Helena Furegatti. **Comissão externa de especialistas:** Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho – USP, Prof. Dr. Luís Fernando Angerami Ramos – USP, Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias – UFBA, Profa. Dra. Maria Lúcia de Souza Barros Pupo – USP, Profa. Dra. Silvia Fernandes da Silva Telesi – USP, Prof. Dr. André Luiz Antunes Netto Carreira – UDESC, Profa. Dra. Ana Maria de Moraes Belluzzo – USP, Prof. Dr. John Cowart Dawsey – USP, Profa. Dra. Cristina Maria Pavan Capparelli Gerling – UFRGS e Prof. Dr. Celso Giannetti Loureiro Chaves – UFRGS.
-



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
251ª REUNIÃO ORDINÁRIA 1º/08/2019**

-
- 04) **Interessado** **MARCOS DA CUNHA LOPES VIRMOND**
Par./Doc.Fls: **18**
Processo: 17 P 12303/2017
Assunto: Relatório de atividades referente ao biênio 2017/2019 e renovação
no programa de professor colaborador, a partir de 28/07/2019,
junto ao Departamento de Música.
-



Assunto: Catálogo dos Cursos de Pós-graduação – 2020.

Encaminhe-se à **DIRETORIA ACADÊMICA, *ad referendum*** da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada em sua 251ª Reunião Ordinária a se realizar em 1º/08/2019.

IA, em 25 de julho de 2019.

PAULO ADRIANO RONQUI
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



INFORMAÇÃO CPG 029/2019

Aprovado, por unanimidade, em reunião virtual da CPG, de 19/07/2019, o catálogo dos cursos de Pós-graduação 2020 do Instituto de Artes.

Encaminhe-se à Direção solicitando aprovação "ad referendum" da Congregação, tendo em vista o prazo limite de 26/07/2019 dado pela DAC para finalização do preenchimento do Catálogo no SIGA.

CPG-IA, 19/07/2019.


Alexandre Zamith Almeida
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes - Unicamp
Matr. 305922

Profa. Dra. Sílvia Maria Geraldini
Coordenadora da CPG em Artes do ICA
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 307476



PARECER 10/2019

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

Aprovado ad referendum do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes da UNICAMP a inscrição dos Profs. Drs. Edson do Prado Pfutzenreuter e Gilberto Alexandre Sobrinho ao Prêmio Proec de Extensão Universitária.

Esta aprovação será encaminhada para homologação na 62ª Reunião Ordinária do CEAC, a realizar-se em agosto de 2019.

Encaminhado à Congregação/IA.

Campinas, 29 de julho 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Alexandre Leme Lopes Carvalho".

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho

Coordenador do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA

Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/03/2019

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Cria e estabelece regulamentação para o Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 160ª Sessão Ordinária de 26.03.19, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica instituído o Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

Artigo 2º – O Prêmio ProEC de Extensão Universitária será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da Unicamp, na Carreira Magistério Superior (MS), Magistério Tecnológico Superior (MTS) e Magistério Artístico (MA), dos regimes RDIDP, que tenham se destacado em atividades de Extensão Universitária.

Artigo 3º – A cada Unidade de Ensino e Pesquisa será destinado um único prêmio anual, sendo candidatos naturais todos os docentes qualificados no artigo 2º e em atividade naquela Unidade.

Parágrafo único – Um docente pode ser contemplado uma única vez.

Artigo 4º – As Unidades de Ensino e Pesquisa definirão critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

Parágrafo único – A lista final de candidatos será aprovada pela Congregação, sendo que a documentação dos candidatos deverá conter as informações consoantes com os critérios baixados por esta Deliberação em seu artigo 7º.

Artigo 5º – A Congregação da Unidade avaliará as propostas quanto a sua conformidade com os critérios estabelecidos em seu aspecto formal, e elaborará a lista final dos candidatos que concorrerão ao prêmio.

Artigo 6º - Elaborada a lista final dos candidatos, a Congregação da Unidade constituirá uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos.

§ 1º – O parecer de mérito mencionado no caput, circunstanciado e conclusivo, indicará um único docente da Unidade que fará jus ao prêmio.

§ 2º – A Comissão de Especialistas poderá não indicar candidato da Unidade para receber o prêmio naquele ano.

Artigo 7º – A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos tendo por base as Ações de Extensão Universitárias desenvolvidas em cada Unidade da Unicamp, considerando a interação entre a Universidade e os diversos setores da sociedade, os impactos sociais gerados e sua efetividade.

Parágrafo único – São consideradas ações de Extensão Universitária aquelas que envolveram diretamente comunidades externas à Unicamp:

I – Programa: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de médio e longo prazos, preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino desenvolvidas pela Universidade;

II – Projeto: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;

III – Curso: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos;

IV – Evento: Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

V – Prestação de Serviço: Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

Artigo 8º – O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será encaminhado pela Direção da Unidade de Ensino e Pesquisa ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura que, após ciência, encaminhará ao Magnífico Reitor da Unicamp, através da Secretaria Geral, durante o mês de setembro de cada ano, e a atribuição dos prêmios aos docentes indicados se fará em sessão extraordinária do Conselho Universitário.

Artigo 9º – Os docentes contemplados com o Prêmio ProEC de Extensão Universitária receberão um diploma e uma quantia em dinheiro equivalente a 1 (um) salário base do nível MS-6 em RDIDP.

Artigo 10 – Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados originariamente pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e em segunda instância pelo plenário do Conselho Universitário (Consu).

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-4286/2019)

Publicada no D.O.E. em 30/03/2019.



ANEXO 1 – DELIBERAÇÃO CONSU

Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/03/2019

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Cria e estabelece regulamentação para o Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 160ª Sessão Ordinária de 26.03.19, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica instituído o Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

Artigo 2º – O Prêmio ProEC de Extensão Universitária será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da Unicamp, na Carreira Magistério Superior (MS), Magistério Tecnológico Superior (MTS) e Magistério Artístico (MA), dos regimes RDIDP, que tenham se destacado em atividades de Extensão Universitária.

Artigo 3º – A cada Unidade de Ensino e Pesquisa será destinado um único prêmio anual, sendo candidatos naturais todos os docentes qualificados no artigo 2º e em atividade naquela Unidade.

Parágrafo único – Um docente pode ser contemplado uma única vez.

Artigo 4º – As Unidades de Ensino e Pesquisa definirão critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio ProEC de Extensão Universitária.

Parágrafo único – A lista final de candidatos será aprovada pela Congregação, sendo que a documentação dos candidatos deverá conter as informações consoantes com os critérios baixados por esta Deliberação em seu artigo 7º.

Artigo 5º – A Congregação da Unidade avaliará as propostas quanto a sua conformidade com os critérios estabelecidos em seu aspecto formal, e elaborará a lista final dos candidatos que concorrerão ao prêmio.

Artigo 6º - Elaborada a lista final dos candidatos, a Congregação da Unidade constituirá uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos.

§ 1º – O parecer de mérito mencionado no caput, circunstanciado e conclusivo, indicará um único docente da Unidade que fará jus ao prêmio.

§ 2º – A Comissão de Especialistas poderá não indicar candidato da Unidade para receber o prêmio naquele ano.

Artigo 7º – A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos tendo por base as Ações de Extensão Universitárias desenvolvidas em cada Unidade da Unicamp, considerando a interação entre a Universidade e os diversos setores da sociedade, os impactos sociais gerados e sua efetividade.

Parágrafo único – São consideradas ações de Extensão Universitária aquelas que envolveram diretamente comunidades externas à Unicamp:



I – Programa: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de médio e longo prazos, preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino desenvolvidas pela Universidade;

II – Projeto: Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;

III – Curso: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos;

IV – Evento: Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

V – Prestação de Serviço: Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

Artigo 8º – O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será encaminhado pela Direção da Unidade de Ensino e Pesquisa ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura que, após ciência, encaminhará ao Magnífico Reitor da Unicamp, através da Secretaria Geral, durante o mês de setembro de cada ano, e a atribuição dos prêmios aos docentes indicados se fará em sessão extraordinária do Conselho Universitário.

Artigo 9º – Os docentes contemplados com o Prêmio ProEC de Extensão Universitária receberão um diploma e uma quantia em dinheiro equivalente a 1 (um) salário base do nível MS-6 em RDIDP.

Artigo 10 – Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados originariamente pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e em segunda instância pelo plenário do Conselho Universitário (Consu).

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-4286/2019)

Publicada no D.O.E. em 30/03/2019.



Guia para o Prêmio ProEC de Extensão Universitária

Esse documento tem como objetivo trazer um direcionamento para o Prêmio ProEC de Extensão Universitária criado pela Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/03/2019. Aqui são elencados princípios norteadores para o Prêmio.

O Objetivo do Prêmio é reconhecer a dedicação e contribuição dos docentes da Unicamp para a extensão universitária como interação dialógica e transformadora entre a Universidade e os demais setores da sociedade.

Às unidades de ensino e pesquisa ficou a responsabilidade de selecionar o docente contemplado de acordo com seu entendimento da sua contribuição do mesmo para as ações de extensão para a unidade, universidade e sociedade como um todo.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Prêmio ProEC de Extensão Universitária será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da Unicamp, na Carreira Magistério Superior (MS), Magistério Tecnológico Superior (MTS) e Magistério Artístico (MA), dos regimes RDIDP.

O docente só pode ser contemplado uma vez pelo prêmio, pois se entende que o prêmio se refere a contribuição total do docente a extensão da Unicamp.

Os docentes contemplados receberão um diploma e uma pecúnia equivalente a 1 (um) salário base do nível MS-6 em RDIDP.

Cada unidade deverá divulgar internamente os prazos e os critérios, realizar a seleção e encaminhar para ProEC o nome do docente contemplado.

Cada unidade de Ensino e Pesquisa tem um único prêmio por ano.

2. PROCESSO DE INDICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Os critérios de apresentação das candidaturas são de responsabilidade da unidade de Ensino e Pesquisa. Segundo a deliberação CONSU-A-006/2019, o processo de indicação segue os seguintes passos:

1. A unidade de Ensino e Pesquisa define os critérios de apresentação das candidaturas ao Prêmio. A unidade fica responsável pela definição da forma da indicação do docente, por exemplo, se o docente deve manifestar interesse em receber o prêmio ou se é indicado pelos pares. Ainda, deve estabelecer quais documentos devem ser apresentados e o responsável pela apresentação (ex. relatórios de atividade e projetos, produção decorrente da extensão, avaliações feitas com o setor da sociedade parceiro das ações de extensão, lista das ações realizadas, etc.)
2. A comissão de extensão da unidade gera uma lista com um parecer de possíveis agraciados levando em consideração os critérios da Deliberação em seu artigo 7º., além de uma lista de possíveis membros para compor a comissão de especialistas.
3. A Congregação da unidade, com base nos critérios estabelecidos na deliberação CONSU-A-006/2019, julga o mérito da lista dos candidatos ao prêmio.
4. A própria Congregação constitui Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos. A Congregação tem a liberdade para definir a Comissão que tenha a melhor capacidade de avaliar suas ações de extensão, porém sugere-se que essa comissão conte com especialistas externos a universidade.



5. A Comissão de Especialistas avaliará a lista dos candidatos ao prêmio e fará parecer de mérito que deve conter os critérios usados para avaliar os candidatos, um ranqueamento e ordenação dos candidatos e o nome de 1 (um) candidato indicado ao prêmio. A Comissão pode decidir por não indicar candidato ao prêmio naquele ano. A Comissão de especialistas deve considerar a contribuição do docente nas diferentes ações de extensão (artigo 7º) para a interação entre a Unicamp e os diversos setores da sociedade, os impactos sociais gerados e sua efetividade, por meio de critérios estabelecidos pela própria Comissão (alguns critérios e diretrizes são sugeridos a seguir).
6. Congregação da unidade aprova o parecer da Comissão de Especialistas.
7. Durante o mês de setembro de cada ano, a direção da unidade de Ensino e Pesquisa encaminha para ciência do Pró-reitor de Extensão e Cultura o resultado do trabalho da Comissão de Especialista.
8. Em setembro de cada ano, o Pró-reitor de Extensão e Cultura encaminha a lista dos agraciados ao Magnífico Reitor da Unicamp, por meio da Secretaria Geral.
9. O Reitor da Unicamp, em Sessão extraordinária do Conselho Universitário, atribui os prêmios aos docentes indicados.

CRONOGRAMA

SETEMBRO: prazo máximo para Unidades encaminharem a ProEC o nome do docente agraciado pela unidade.

SETEMBRO: Pró-reitor de Extensão e Cultura encaminha a lista dos agraciados para a Secretaria Geral da UNICAMP

DEZEMBRO: Premiação (Reunião extraordinária do Conselho Universitário)

3. CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Como membro ativo dos Fóruns dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, a Unicamp segue seu conceito e diretrizes. Sendo os mesmos descritos nas duas seções a seguir.

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”. (Forproex,2012, p.16)

O escopo da extensão é “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage” (Forproex,2012, p.16). Mas extensão também é uma prática acadêmica que deve se apresentar indissociável com o Ensino e a Pesquisa a fim de promover e garantir “valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social.” (Forproex,2012, p.17)

Podemos entender a extensão segundo o nível de complexidade da interação da Universidade com a Sociedade. Assim, de acordo com Brasil (2018) e Silva e Speller, 1999), pode-se dividir a concepção da extensão em três tipos: assistencialista, processual e crítica.



- Conceção tradicional/assistencialista: caracterizada pelo atendimento às demandas sociais por intermédio da prestação de serviços à comunidade. Isolada, não possui articulação com ensino e pesquisa e perspectiva dialógica e transformadora na sociedade.
- Conceção processual: extensão como articuladora de uma relação universidade e sociedade de maior qualidade, combatendo o puro assistencialismo, e entre ensino, pesquisa e extensão. Nessa concepção a interação é dialógica, transformadora e busca a transformação social.
- Conceção crítica ou transformadora: A extensão está intimamente ligada a ensino e extensão, fazendo parte da identidade do ensino e pesquisa. E as demandas da sociedade trazem novos papéis e serviços para a universidade, bem como direciona o ensino e a pesquisa da mesma.

Sugere-se, sempre que possível, usar a concepção transformadora e/ou processual para o julgamento dos candidatos ao prêmio de extensão, uma vez que a tradicional não contempla a interdisciplinaridade de ensino, pesquisa e extensão.

4. DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Cinco diretrizes devem orientar as ações de Extensão Universitária, essas diretrizes são detalhadas a seguir segundo Forproex (2012):

- Interação Dialógica
- Interdisciplinariedade e Interprofissionalidade
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão
- Impacto na Formação do Estudante
- Impacto e Transformação Social.

Interação Dialógica

Como ações integradas e coordenadas, a extensão deve gerar transformação na sociedade ao mesmo tempo que retorna novos conhecimentos, reflexões e práticas a própria universidade (Forproex, 2012). Este fluxo, segundo a Política Nacional de Extensão (Forproex, 1987, p.11), refere-se a troca de saberes acadêmicos e populares que trazem como consequência: “a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade”.

Interdisciplinariedade e Interprofissionalidade

A extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. Consiste, na prática, na interação e combinação entre conceitos, metodologias e modelos de várias áreas do conhecimento, bem como, na parceria entre diferentes setores, organizações e profissionais.

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão

Prevista na Constituição Federal (BRASIL, 1988), consiste na constatação de que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). E que o ensino e pesquisa se beneficiam de transformações geradas pela aplicação prática e trocas de conhecimento com a sociedade.

Impacto na Formação do Estudante

“As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.” (FORPROEX, 2012)



Impacto e Transformação Social.

A atuação conjunta Universidade-Sociedade deve ser uma ação transformadora voltada para os interesses e necessidade da população e seu desenvolvimento, bem como para o aprimoramento das políticas públicas.

Essa interação também deve trazer benefícios para a universidade por meio de novos conhecimentos, novas metodologias, melhor formação dos alunos, novas linhas de pesquisa, patentes e outras formas de propriedade intelectual, etc.

4.1 Princípios Básicos

Com base no relatório do I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras de 1987, Forproex (2012, 22) descreve seis princípios norteadores da Extensão Universidade em Universidades Públicas Brasileiras:

- “ 1. a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País;
2. a Universidade não pode imaginar-se proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, ela deve ser sensível a seus problemas e apelos, sejam os expressos pelos grupos sociais com os quais interage, sejam aqueles definidos ou apreendidos por meio de suas atividades próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão;
3. a Universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social existentes no Brasil;
4. a ação cidadã das Universidades não pode prescindir da efetiva difusão e democratização dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas se tornam objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;
5. a prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;
6. a atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania. À luz desses princípios, o fortalecimento da Extensão Universitária está diretamente relacionado com a compreensão das especificidades desse fazer acadêmico e de sua vinculação com o Ensino e a Pesquisa.”

5. AÇÕES DE EXTENSÃO

Segundo FORPROEX (2007) as ações de extensão são divididas em cinco tipos como segue:

- I Programa:** Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de médio e longo prazos, preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino desenvolvidas pela Universidade;
- II Projeto:** Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- III Curso:** Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos;
- IV Evento:** Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;



V Prestação de Serviço: Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).”

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: SUGESTÃO DE CRITÉRIOS

Avaliar a extensão universitária consiste em avaliar a contribuição das ações de extensão para a “produção do conhecimento e a formação de estudantes, professores e técnicos administrativos e sua efetividade para a transformação da Universidade e da sociedade” (FORPROEX, 2007, p. 32)

Considerando a importância de se mensurar a contribuição da extensão para a produção e troca de conhecimento e transformação social, o FORPROEX fez proposições para orientar a construção de um sistema de monitoramento e avaliação nacional (FORPROEX, 2017). Nessa publicação, são estabelecidos os parâmetros para a avaliação sendo eles divididos em cinco áreas (cada uma com uma série de indicadores):

- política de gestão;
- infraestrutura;
- relação Universidade – Sociedade;
- plano acadêmico; e
- produção acadêmica.

Com base na Política Nacional de Extensão Universitária (Forproex, 2012) e nos “Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (IBEU)” (MAXIMILIANO JUNIOR, 2017) sugere-se os critérios para a avaliação das candidaturas ao Prêmio ProEC de Extensão dos Quadros 1 e 2.

Aqui focaremos na descrição dos indicadores sugeridos derivados de MAXIMILIANO JUNIOR (2017) do Forproex e que tenham relação com o desempenho docente em extensão universitária, sendo eles listados no Quadro 1 a seguir. Ressalta-se que são indicadores e métricas adaptados, pois os sugeridos são para avaliação de instituições e não docentes. Dessa forma, ao adotar um indicador, a unidade de Ensino e Pesquisa também deve estabelecer a métrica que melhor se adequa a sua realidade.



Quadro 1

Indicadores derivados dos “Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (IBEU)” (MAXIMILIANO JUNIOR, 2017)

Indicador	Métrica sugerida
Programas de extensão coordenados pelo docente: total	Número de programas
Programas de extensão coordenados pelo docente com financiamento	Número de programas
Projetos de extensão coordenados pelo docente: total	Número de
Projetos de extensão coordenados pelo docente com financiamento	Número de
Cursos de extensão coordenados pelo docente	Número de cursos
Participação em cursos de extensão como docente	Horas de dedicação/ano
Eventos de extensão coordenados pelo docente: total	Número de eventos
Eventos de extensão coordenados pelo docente com financiamento	Número de eventos
Prestação de serviço realizadas pelo docente: total	Horas de dedicação/ano ou volume captado pela unidade
Prestação de serviço realizadas pelo docente com financiamento	Horas de dedicação/ano ou volume captado pela unidade
Treinamentos ministrados na temática de extensão, tais como, cursos sobre conceito, sistematização, avaliação e indicadores, metodologias, etc.	número de cursos e/ou horas ministradas; relevância institucional
Treinamentos realizados (ouvinte) na temática de extensão, tais como, cursos sobre conceito, sistematização, avaliação e indicadores, metodologias, etc.	número de cursos e/ou horas ministradas; relevância institucional.
Projetos e programas de extensão submetidos e aprovados em editais internos	número e/ou porcentagem
Projetos e programas de extensão submetidos e aprovados em editais externos a universidade	número e/ou porcentagem
Capacidade para captação externa de recursos via editais governamentais, fundos, etc.	volume captado ou número de ações aprovadas
Contribuição do docente para infraestrutura de extensão, incluindo espaços culturais, esportivos e para empreendedorismo	número de projetos envolvidos
Oferecimento de disciplinas de graduação que possuem ações de extensão integradas	Número de oferecimentos ou horas
Oferecimento de disciplinas de pós-graduação que possuem ações de extensão integradas	Número de oferecimentos ou horas
Coordenação de projetos de pesquisa claramente integrados com extensão	Número de projetos
Contribuições geradas a partir da relação dialógica universidade e demais setores da sociedade, tais como: novas linhas e grupos de pesquisa, mudanças curriculares, novas metodologias, etc.	Qualitativa, binária: sim ou não
Orientações de estudantes para ações de extensão	Número de alunos
Alunos bolsistas em extensão orientados pelo docente	Número de alunos
Participação/Representação da Universidade em entidades da sociedade civil, tais como conselhos municipais, etc.	anos/órgão
Avaliar o nível de colaboração de professores e técnicos de outras instituições e não acadêmicos nas ações de extensão universitária realizadas pelo docente	Número de ações de extensão com parceiros externos.
Participação do docente em mídias institucionais utilizadas na comunicação: sites, redes sociais, jornais, rádios, tv, outras	Número de participação e quais mídias



Indicador	Métrica sugerida
Participação do docente na divulgação científica e em mídias oficiais, tais como: jornais, rádios, tv, etc.	Número de participação e quais mídias
Público alcançado por programas e projetos de extensão	Número de pessoas, número d pessoas/projeto
Público alcançado por eventos de extensão	Número de pessoas, número d pessoas/evento
Público alcançado por cursos de extensão	Número de pessoas, número d alunos/curso
Público alcançado pela prestação de serviço	Número de pessoas físicas ou jurídicas, número d pessoas/ação de prestação de serviço
Realização de cursos à distância	Número de cursos, número de alunos/cursos, % de cursos realizados à distância
Ações de extensão dirigidas às escolas públicas	Número de ações, % das ações que se dirigem a escolas públicas
Professores da rede pública atendidos por ações de extensão	Número de ações, número de professores
Alunos da rede pública atendidos por ações de extensão	Número de ações, número de alunos
Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas	% dos projetos e programas realizados com população vulnerável
Municípios atendidos por ações de extensão	Número de município/tipo de ação
Produção de materiais para instrumentalização da extensão	relação de materiais produzidos, número de materiais
Produção de livros ou capítulos com base em resultados da extensão	relação de materiais produzidos, número de materiais
Publicação de artigos em periódicos com base em resultados da extensão	relação de artigos produzidos, número de artigos
Comunicações em eventos com base em resultados da extensão	relação das comunicações, número de comunicações
produções áudios-visuais geradas a partir de resultados da extensão	relação das produções, número de produções
número de produções artísticas produzidas e lançadas a partir de resultados da extensão	relação das produções, número de produções
Participação em mentoria, orientação e outra iniciativas ligadas a ações de empreendedorismo	Relação das participações
Realização de iniciativas de apoio ao empreendedorismo	Relação das iniciativas
Participação em incubadoras	Relação das participações
Coordenação de incubadoras	Relação das incubadoras, dedicação em horas/ano

Além desses indicadores podem também ser adotados os do Quadro 2.



Quadro 2
Indicadores complementares

Indicador	Métrica
Relevância das ações de extensão para a Unicamp	pode-se adotar uma escala Likert
Relevância das ações de extensão para a sociedade	pode-se adotar uma escala Likert
Participação do docente em órgãos representativos ou decisórios da Extensão, tais como Comissão da Extensão, Conselho de Extensão, etc.	anos/órgão
Coordenação de órgãos representativos ou decisórios de extensão, tais como Coordenador de Extensão.	anos/órgão
Oferecimento de cursos que discutem a temática da extensão incluindo conceito, sistematização, avaliação e indicadores, metodologias, etc.	Número de cursos ou horas
Oferecimento de disciplinas de graduação ou pós-graduação que discutem a temática da extensão incluindo conceito, sistematização, avaliação e indicadores, metodologias, etc.	Número de oferecimentos ou horas
Organização de eventos sobre a temática de extensão incluindo conceito, sistematização, avaliação e indicadores, metodologias, etc.	Número de oferecimentos ou horas
Produção acadêmica sobre extensão, tais como livros, artigos científicos, relatórios técnicos, patentes, etc.	Número de produtos
Coordenação de projetos de pesquisa sobre extensão	Número de projetos
Coordenação de projetos de pesquisa claramente integrados com extensão	Número de projetos
Monografias orientadas em extensão, tais como trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.	Número de trabalhos concluídos
Iniciação científica orientadas em extensão	Número de projetos concluídos
Orientação de pós-doutorandos nas temáticas de extensão	Número de orientandos ou projetos concluídos

REFERÊNCIAS

- BRASIL, MEC. Parecer o Parecer CNE/CES 608/2018 sobre as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Portaria n. 1.350, publicada no D.O.U. de 17/12/2018, Seção 1, p. 34.
- FÓRUM DOS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS - FORPROEX. I Encontro De Pró-Reitores De Extensão Das Universidades Públicas Brasileiras, 1987, Brasília. **Conceito de extensão, institucionalização e financiamento.** Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/Encontro-Nacional/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>> Acesso em: março de 2019.
- _____. **Política nacional de extensão universitária.** Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7).
- _____. **Extensão universitária: organização e sistematização.** Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6).
- _____. **Indissociabilidade ensino–pesquisa–extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão.** Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4).
- MAXIMILIANO JUNIOR, M. (org). **Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (IBEU).** Campina Grande – PB: UFCG, 2017.



OUTRAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS SOBRE EXTENSÃO

GIMENEZ, A. M. N. *et al.* **As multifaces da relação universidade-sociedade e a construção do conceito de terceira missão.** [recurso eletrônico]. Campinas, SP: 2017. Disponível em repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/324319

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA. Disponível em www.ProEC.unicamp.br

REDE NACIONAL DE EXTENSÃO. Disponível em www.ufmg.br/proex/renex/: contem vasta documentação e publicações sobre Extensão Universitária incluindo documentos do Forproex, Revista de Extensão, relatórios, livros, etc.

ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉO – AUGM. Comissão permanente de Extensión Universitaria. Disponível em: grupomontevideo.org/cp/cpextensionuniversitaria/

ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉO – AUGM. Publicações. Disponível em: grupomontevideo.org/publicaciones/



Fls. nº 17
Proc. nº -P- /
Rub. _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
23 de Julho de 2019.

Ofício nº 12/2019 – APVFD/IA

Senhor Diretor,

Conforme sugestão dos Departamentos, encaminhamos para apreciação da Congregação do Instituto de Artes, a indicação para a composição da Comissão de Especialistas Externa à Unicamp para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" – 2019, bem como os candidatos: Angelo José Fernandes, Eduardo Okamoto, Hermilson Garcia do Nascimento, Ivanir Cozeniosque Silva, Lenita W. Mendes Nogueira, Marcelo Ramos Lazzaratto, Matteo Bonfitto Junior, Mauricy Matos Martin, Paulo José de Siqueira Tine, Paulo Mugayar Kuhl Silvia Maria Geraldí e Sylvia Helena Furegatti.

Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho - USP
Prof. Dr. Luís Fernando Angerami Ramos - USP
Prof. Dr. Sérgio Coelho Borges Farias - UFBA
Profa. Dra. Maria Lúcia de Souza Barros Pupo - USP
Profa. Dra. Silvia Fernandes da Silva Telesi – USP
Prof. Dr. André Luiz Antunes Netto Carreira - UDESC
Profa. Dra. Ana Maria de Moraes Belluzzo – USP
Prof. Dr. John Cowart Dawsey - USP
Profa. Dra. Cristina Maria Pavan Capparelli Gerling - UFRGS
Prof. Dr. Celso Giannetti Loureiro Chaves - UFRGS

Atenciosamente,


Maria Lúcia de Toledo Ramos
Sup. Ap. Vida Funcional Docente
Matrícula 21488-4
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. PAULO ADRIANO RONQUI
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

em 27 de junho de 2019.

PARECER APDEPTOS Nº 069/2019 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada nesta data, **aprovou** o novo plano de trabalho e o Relatório de Atividades do período de 28/07/2017 a 27/07/2019, bem como a renovação do ingresso junto ao programa de Professor Colaborador apresentado pelo Prof. Dr. Marcos da Cunha Lopes Virmond, por 02 anos, a partir de 28/07/2019, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

À Diretoria do Instituto de Artes para demais providências.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente



UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

25 de junho de 2019

À Sub CPG Música
Instituto de Artes,

Venho por meio deste emitir parecer referente à solicitação de cadastramento do prof. Dr. Marcos da Cunha Lopes Virmond como professor credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

O professor é reconhecido por suas pesquisas musicológicas, em especial as dedicadas à Carlos Gomes. Foi meu orientando de doutorado e defendeu brilhantemente a tese *Construindo a ópera Condor: o processo composicional de Antônio Carlos Gomes* em 2009, na qual promoveu, além da transcrição completa da ópera, exaustivo estudo sobre a época da composição, bem como sobre a escrita musical do compositor.

Desde seu primeiro credenciamento, o professor Virmond vem colaborando intensamente com o programa de Pós-graduação em Música, tanto no que se refere à publicação de artigos, participação em congressos e bancas, orientações e docência. Atualmente tem sob sua responsabilidade o mestrando Mateus Bruno Romagnoli Hayasaka de Goes, que desenvolve a dissertação *Iitoko-dori: A música tradicional japonesa e Debussy*, e vem atuando com competência na co-orientação de meu orientando de doutorado Isaac William Kerr, que desenvolve a pesquisa *Fosca e Maria Tudor: modelos de orquestração e vocalidade no período de transição da ópera italiana*. Desde seu primeiro credenciamento em 2014 vem atuando como docente em disciplinas na Pós-Graduação do IA e tem participado de bancas, tanto na UNICAMP como fora dela. No que se refere à sua produção científica, tem publicado diversos artigos em revistas especializadas e anais de congressos, inclusive internacionais.

No relatório apresentado nota-se uma série de apresentações em congressos, com destaque para eventos internacionais como o *III Congreso de la Asociación Regional para América Latina y Caribe (ARLAC/IMS)*, *V Simpósio de Música Ibero-Americana e International Conference: Singing Speech and Speaking melodies: Music Theatre*, realizado recentemente em Oviedo na Espanha. Também se pode verificar que há dois trabalhos aceitos para congressos em Salvador e Buenos Aires. O professor vem atuando também como parecerista para revistas e congressos.

O plano de atividades apresentado para esta nova etapa do seu credenciamento, com a pesquisa nomeada *Ópera no Brasil: relações artísticas, sociais e políticas*, é bastante

sólido. Analisando este projeto, verifica-se que a proposta é bastante interessante ao explorar um aspecto da música brasileira ainda pouco estudado, a ópera brasileira enquanto produção dentro de um contexto artístico e social, sem deixar de lado o estudo de partituras e sua preparação para execução.

Essa amostra da produção científica do professor Virmond demonstra a importância de seu credenciamento em nosso Programa de Pós-Graduação, já que sua contribuição tem sido bastante importante para reforçar a área de musicologia, bem como contribuir para a manutenção do conceito do Programa de Pós-graduação em Música.

Sendo assim, meu parecer é amplamente favorável ao credenciamento de Marcos Virmond como professor participante.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Lenita W. M. Nogueira

Ilmo. Sr.

Prof. Doutor Paulo Tiné

DD. Coordenador da Sub CPG Música

Bauru, 31 de maio de 2019

Ilustríssimo Senhor

Por meio deste, e nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006, venho solicitar sua especial gentileza em acolher meu pedido de renovação do credenciamento, para um novo período de dois anos, como Professor Colaborador do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas –UNICAMP. Para tal, além do Relatório atividades 2017-2019, anexo os documentos necessários e indico que a condição pleiteada é sem vínculo empregatício com a UNICAMP, conforme as normas desta Universidade.

Certos de contar com sua aceitação e acolhida ao meu pedido, peço seu deferimento e apresento meus protestos de muita estima e consideração.



Marcos da Cunha Lopes Virmond

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Leandro Barsalini
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Marcos da Cunha Lopes Virmond, portador do RG 343871956, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 226 - Bauru - São Paulo - CEP: 17064-868, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino e pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 28/07/2019 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

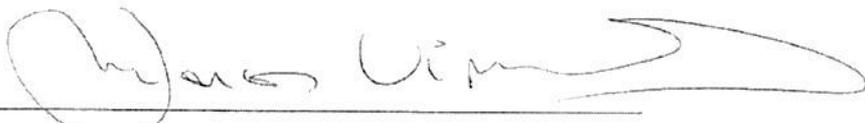
Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador MARCOS da CUNHA LOPES VIAMONTE CPF 153324390-00

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1. _____

2. _____